

DECRETO Nº 791 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

Considera ponto facultativo nas datas que menciona, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 26/12/97 e 02/01/98, não aplicando-se aos serviços essenciais de saúde no dia 26/12/97.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete